



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.474, de 27 de julho de 2012.

“Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e contenção de enchentes, obras que especifica”.

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 6.106/2012;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de obtenção de licenciamento ambiental, as obras de canalização dos córregos Vila Corrêa, Vila Mariana e Vila Romanópolis e a construção de reservatório de contenção de águas pluviais dos córregos Romanópolis, Paredão e Tanque Velho.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 27 de julho de 2012.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


JOSÉ GERALDO RAMOS SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO


RAQUEL DE MAGALHÃES NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.474/2012 – fls. 2

FLAVIO HENRIQUE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSUNTOS JURÍDICOS

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT